

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

Reajusta o Salário Mínimo de Servidores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados conforme Tabela anexa os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal que percebem salário mínimo, para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente ao teto nacional unificado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

.Sala das Sessões, em 29 de abril de 2003.


LUIS SOARES DE ARAÚJO

Presidente


GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

Vice-Presidente


RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS

1º Secretário


EMERSON ESTEVES DA SILVA

2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

.Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

TABELA

AGENTE DE PORTARIA	240,00
AGENTE DE PLENÁRIO	240,00

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2003.


LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente


GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ
Vice-Presidente


RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS
1ª Secretário


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
2º Secretário